

EDITAL CEPEDI Nº 01/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA FUTURO DIGITAL - CAPACITA 04 – CONECTA E CAPACITA

A coordenação do **programa Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita** do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CEPEDI, no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Softex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PPI em TIC, conforme Portaria MCTI nº 5.275 de 05/11/21 e do Programa "MCTI FUTURO: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro" instituído por meio da Portaria MCTI nº 5.156 de 30/08/21, torna público o processo seletivo para provimento de vagas no referido Programa de Capacitação, nos termos discriminados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita Capacitação 04 – Conecta e Capacita tem como objetivo propiciar uma capacitação acelerada em tecnologia da informação, baseada em metodologia de resolução de problemas e desafios propostos por empresas, permitindo uma melhor avaliação do profissional antes da sua contratação, garantindo às empresas um fluxo contínuo de mão de obra qualificada e, ao jovem, visibilidade de suas capacidades, oportunidade de um primeiro emprego e uma carreira em tecnologia, ampliando suas perspectivas de futuro.
- 1.2. O objetivo do programa é promover a capacitação de profissionais e estudantes para atuarem diretamente na área de desenvolvimento de software, diminuindo, assim, o crescimento do déficit de profissionais com este perfil no mercado brasileiro.
- 1.3. As inscrições acontecerão no período **de 23 de maio a 06 de junho de 2025, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no item 2 e subitens deste Edital, através de formulário de inscrição disponível em www.capacita.cepedi.org.br.
- 1.4. A capacitação será dividida em duas fases:
 - 1.4.1. **Fase 1 - Capacitação Tecnológica:** formação com duração de 06 (seis) meses, com 6 horas de aulas presenciais por semana (perfazendo um total de 144 horas de aula).
 - 1.4.2. **Fase 2 – Desafios Tecnológicos:** os alunos que tiverem concluído com êxito a Fase 1 serão alocados em projetos de empresas parceiras ou serão organizados em equipes para resolver problemas propostos, com duração total de 03 (três) meses, sendo 56 horas de atividades híbridas.
- 1.5. Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para a Fase 1 do Programa, para o provimento de 1.133 (mil cento e trinta e três) vagas em Desenvolvimento Front-End ou Back-End.
- 1.6. Para a Fase 2 serão selecionados alunos que concluíram a Fase 1, respeitados os critérios e condições estabelecidas no item 4.9 e 5.6.1.
- 1.7. Os alunos serão selecionados conforme a distribuição das vagas nos Polos de formação estrategicamente escolhidos por regiões, em todo território da Bahia, Sergipe e Minas Gerais (conforme descrito no Anexo I), de forma a atender à demanda de formação das cidades Polo e de toda sua circunvizinhança.
- 1.8. Em cada fase do Programa de Capacitação, o aluno receberá uma bolsa com valores e vigências definidos de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital.
- 1.9. O CEPEDI se reserva ao direito de, convenientemente, realizar a redistribuição das vagas em cada polo, considerando as demandas apresentadas nas inscrições, a prioridade e estratégias da formação.
- 1.10. É vedada a participação, neste programa de residência, por pessoas que tenham sido beneficiadas

por bolsas de outros programas de capacitação promovidas pelo CEPEDI, nos últimos 24 meses, a contar da data de publicação deste Edital.

- 1.11. Pedidos de impugnação contra as regras e critérios dispostos neste Edital poderão ser feitos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 1.11.1. A solicitação deve ser feita através do e-mail capacita04@cepedi.org.br, apresentando argumentação que fundamente o pedido.
- 1.11.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação do Programa e a resposta enviada ao solicitante dentro de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se candidatar ao Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita, é necessário:
- 2.1.1. Ter concluído o ensino médio (ou estar em vias de concluir, desde que seja até o final da capacitação);
- 2.1.2. Ter estudado em escola pública ou, em caso de escola privada, com bolsa integral;
- 2.1.3. Ter no mínimo 18 anos completos até a data de encerramento da capacitação;
- 2.1.4. Ter acesso à internet para a realização das atividades complementares da Fase 2;
- 2.2. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, por meio do formulário disponível no site www.capacita.cepedi.org.br, no período **de 23 de maio a 06 de junho de 2025**, conforme cronograma informado no item 11 deste Edital.
- 2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário, os seguintes documentos:
- a) Cópia do Documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
- c) Comprovante de conclusão do ensino médio ou atestado que concluirá até março/2026;
- d) Termo de consentimento dos pais ou responsável legal para participação no programa (para menores de 18 anos), conforme modelo disponível no Anexo IV.
- 2.2.2. São considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:
- a) Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/1997);
- e) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros;
- f) Carteira de Registro Nacional Migratório (de que trata a Lei nº 13.445/2017) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto nº 9.277/2018).
- 2.3. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas, não incidindo cobranças ou o pagamento de qualquer taxa aos candidatos.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e legitimidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.5. O CEPEDI não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem

- a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.6. Os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem indicar essa opção ao preencher o formulário de inscrição de que trata o item 2.1.
 - 2.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será validada apenas a primeira, não permitida alteração das escolhas realizadas.
 - 2.8. Por se tratar de um programa de capacitação em rede, é vedada a participação de candidatos em mais de um dos editais de seleção ofertados nas instituições parceiras que compõe o programa. Assim, terá sua inscrição sumariamente cancelada, a qualquer momento, o candidato que realizar concomitantemente sua inscrição neste Edital e em outro diferente do Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita.
 - 2.9. Caso, dentro do período de inscrição, o candidato deseje retificar alguma informação na sua solicitação de inscrição, deve encaminhar um email para capacita04@cepedi.org.br informando quais dados devem ser alterados. Os pedidos serão analisados pela Coordenação, que fará a instrução de como proceder com a retificação.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Todos os alunos selecionados, em cada fase do Programa, receberão uma bolsa de estudos:
 - 3.1.1. No valor de R\$ 100,00 (cem reais) durante os 03 (três) primeiros meses e de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos 03 (três) meses subsequentes de formação da Fase 1;
 - 3.1.2. No valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante os 03 (três) meses de estágio da Fase 2;
- 3.2. É permitido ao aluno acumular outras bolsas de estudos nas mais diversas modalidades, desde que seja comprovada a disponibilidade de carga horária para realização de todas as atividades exercidas.
 - 3.2.1. Cada caso será analisado pela Direção do CEPEDI, no momento da assinatura do termo de outorga.
 - 3.2.2. Não será permitido acúmulo de bolsa com outros projetos do CEPEDI.
- 3.3. As condições e normas para o recebimento e manutenção da bolsa durante sua vigência serão estabelecidos por meio do Termo de Outorga assinado pelo candidato no ato de matrícula.

4. DA FASE 2

- 4.1. O programa Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita tem como objetivo propiciar uma capacitação acelerada em tecnologia da informação, baseada em metodologia de resolução de problemas e desafios propostos por empresas, permitindo uma melhor avaliação do profissional antes da sua contratação, garantindo às empresas um fluxo contínuo de mão de obra qualificada e, ao jovem, visibilidade de suas capacidades, oportunidade de um primeiro emprego e uma carreira em tecnologia, ampliando suas perspetivas de futuro.
- 4.2. O Programa contará com Polos de formação conforme descrito no Anexo I, distribuídos em todas as Unidades da Federação, partícipes da formação, considerando regiões estratégicas.
- 4.3. Cada aluno selecionado contará com uma bolsa de estudos, cujos valores estão descritos no item 3.1, levando em consideração a fase e período da capacitação que estiver cursando.
- 4.4. Como especificado no item 1.4, o Programa será dividido em duas fases distribuídas ao longo de 09 (nove) meses de formação.
- 4.5. As atividades presenciais acontecerão nos Polos, com duração de 06 (seis) horas de aulas semanais, além de atividades remotas complementares, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado após divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo.
- 4.6. Caso o candidato não resida em uma das cidades Polo (conforme Anexo I), fica obrigado a se deslocar ao Polo de concorrência para participar das atividades presenciais.

- 4.6.1. As providências e os custos de translado, hospedagem e alimentação para as atividades presenciais ficam a cargo de cada aluno;
- 4.6.2. O CEPEDI não se responsabiliza pelos riscos envolvidos no deslocamento antes, durante e depois das atividades presenciais.
- 4.7. A Fase 1 destina-se à formação tecnológica e empreendedora de um total de 1.133 (mil cento e trinta e três) alunos, respeitando o número de vagas por Polo de formação.
- 4.8. A formação proposta para a Fase 1 será composta de 144 horas em desenvolvimento Front-End/Back-End, sendo aulas teóricas e práticas essenciais.
- 4.9. Para Fase 2, serão selecionados os alunos que concluírem com êxito a formação da Fase 1, respeitando os seguintes critérios de seleção:
 - I. Desempenho do aluno na etapa de capacitação (Fase 1);
 - II. Comprometimento com a realização de treinamentos, participação das aulas, projetos e atividades complementares;
 - III. Aptidão para desenvolvimento de soluções de Desafios Tecnológicos;
 - IV. Alinhamento de interesses dos alunos com os Desafios Tecnológicos;
 - V. Disponibilidade comprovada de tempo integral para participar dos desafios tecnológicos durante o período de 03 meses.
- 4.10. O cronograma de atividades avaliativas será apresentado no início do Programa, para conhecimento de todos os alunos.
- 4.11. Na fase de desafios tecnológicos (Fase 2) os alunos terão a oportunidade de utilizar os conhecimentos adquiridos na Fase 1, para montar projetos em grupos de soluções para os desafios selecionados junto às empresas parceiras.
- 4.12. A carga horária total na Fase 2 do Programa é de 56 horas dedicadas à construção das soluções para os desafios tecnológicos, através de metodologia composta por atividades remotas e presenciais.
- 4.13. No final de cada Fase, os alunos que cumprirem os critérios estabelecidos nos itens 5.7.1 e 5.7.2, farão jus ao recebimento de documento que certifica sua participação na residência.

5. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1. Os candidatos devem ser alunos e domiciliados nos Estados da Bahia, Sergipe ou Minas Gerais, dentre os seguintes públicos:
 - 5.1.1. Alunos com ensino médio concluído ou que conclua até março/2025;
 - 5.1.2. Alunos de universidades e faculdades (todas as modalidades/áreas);
 - 5.1.3. Portadores de diploma de graduação em qualquer área.
- 5.2. Todos os candidatos devem ser maiores de 18 anos ou completarem até o fim do período da capacitação (março/2025).
- 5.3. É recomendado ao candidato possuir computador com Internet, para acessar a plataforma do curso, considerando as seguintes configurações mínimas:
 - 5.3.1. Microsoft® Windows®/Linux 8/10/11 de 64 bits Arquitetura de CPU x86_64; Intel Core de segunda geração ou mais recente ou CPU AMD com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
 - 5.3.2. MacOS® 10.14 (Mojave) ou mais recente Chips baseados em ARM ou Intel Core de segunda geração ou mais recente com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
- 5.4. A experiência com a Plataforma dos cursos poderá não ser suficiente ou satisfatória, caso o candidato não tenha acesso a um computador com a configuração mínima descrita nos itens 5.3.1 e 5.3.2.
- 5.5. São obrigações dos alunos:
 - 5.5.1. Dispor de pelo menos 20 horas semanais para a realização das atividades do Programa, considerando os momentos remotos, síncronos e assíncronos, além dos presenciais.

- 5.5.2. Participar das atividades presenciais que acontecerão a cada período de duas semanas de aulas, no Polos.
- 5.6. São obrigações do aluno, para ser considerado concluinte:
- 5.6.1. da Fase 1:
- a) Assistir todas as aulas propostas que compõem a formação;
 - b) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades presenciais e remotas realizadas nos Polos;
 - c) Ter aproveitamento de, pelo menos 70%, nas atividades avaliativas;
 - d) Apresentar pelo menos uma proposta de solução para os desafios tecnológicos dentro dos temas considerados na residência;
 - e) Integralizar pelo menos 80% da carga horária disposta no item 4.8.
- 5.6.2. da Fase 2:
- a) Ter concluído a Fase 1, dentro dos critérios estabelecidos no item 4.9;
 - b) Cumprir com as atividades e entregas previstas;
 - c) Respeitar o cronograma proposto para as etapas de construção das soluções para os Desafios Tecnológicos;
 - d) Integralizar pelo menos 80% da carga horária proposta para esta fase, descrita no item 4.12.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

- 6.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas indicadas no item 1.5 para mulheres.
- 6.2. No caso de não atingimento do percentual previsto no item 6.1, as vagas serão automaticamente transferidas para as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos alunos será realizada através da aplicação de **PROVAS PRESENCIAIS NOS POLOS**, no dia 14 de junho de 2025, às 09h00, com duração de 01h30 (uma hora e meia), organizadas da seguinte forma:
- 7.1.1. Prova composta por questões de múltipla escolha como proposto no item 7.1.1.1.
- 7.1.1.1. As questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão distribuídas como segue:
- a) 15 questões sobre Raciocínio lógico;
 - b) 05 questões sobre Matemática.
- 7.1.1.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.2. Os locais de prova serão nos polos listados no ANEXO I.
- 7.3. Os conteúdos programáticos das provas encontram-se descritos no ANEXO III deste Edital.
- 7.4. A prova será impressa e entregue aos candidatos no horário previsto nesse Edital.
- 7.5. No dia de aplicação das provas:
- 7.5.1. Os portões dos Polos serão fechados, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, previsto no item 7.1.
- 7.5.2. As portas das Salas onde serão aplicadas as provas, serão fechados, 10 (dez) minutos antes do horário de início das provas, previsto no item 7.1.
- 7.5.3. Para acesso à sala de aplicação das provas, os candidatos deverão portar documento de identificação tendendo ao especificado no item 2.2.2. desse Edital.
- 7.5.4. As provas não poderão ser levadas pelos candidatos.
- 7.5.5. Os candidatos não poderão sair da sala durante o período de aplicação, previsto no item 7.1
- 7.5.6. Os candidatos, que terminarem a prova, poderão sair da sala somente 15 (quinze)

- minutos antes do horário de término das provas, previsto no item 7.1.
- 7.5.7. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul de corpo transparente para realização das provas.
- 7.5.8. Poderão ser levados lápis preto, borracha apontados, para uso em folhas de rascunho, que serão oferecidas no momento de aplicação das provas.
- 7.5.9. Todos os celulares, relógios digitais e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devem ser deixados junto o responsável pela aplicação da prova, podendo retirar somente no momento da saída da sala.
- 7.5.10. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada pela soma da pontuação obtida nas questões.
- 7.6. A classificação no processo seletivo, por modalidade de concorrência, será por ordem decrescente do resultado da nota final.
- 7.6.1. Ocorrendo empate na classificação na pontuação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso, na forma do Art. 27, parágrafo único, da [Lei nº. 10.741/03](#);
 - b) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
 - c) maior nota nas questões de Matemática;
 - c) maior idade.
- 7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir as condições necessária para o seu acesso ao local de realização das provas do processo seletivo, na data e horário previamente definidos neste Edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma descrito no item 11, na página do Programa (www.capacita.cepedi.org.br).
- 8.2. O resultado será constituído de listas separadas por modalidade de concorrência, contendo os nomes e números de inscrição dos aprovados dentro do número de vagas ofertadas.
- 8.2.1. As listas com o resultado serão divulgadas separadas por modalidade de concorrência, da seguinte forma:
- a) L1 - Ampla concorrência;
 - b) L2 - Mulheres
- 8.2.2. As listas também apresentarão os nomes dos candidatos habilitados nas listas de espera, ressalvado o disposto no item 9.1.
- 8.2.2.1. Entende-se por candidato habilitado aquele que cumpre o requisito disposto no item 7.6, mas que não se classificou dentro do limite de vagas em sua modalidade de concorrência.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- 9.1.1. Que não tiverem sua inscrição homologada;
- 9.1.2. Comprovadamente, tentarem fraudar o sistema de avaliação compartilhando questões, realizando printscreens ou tirando fotografias das questões durante a realização da prova;
- 9.1.3. Que não realizarem as provas na data previamente definida neste edital ou em possíveis modificações;
- 9.1.4. Obtiverem nota inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação das questões da prova;
- 9.1.5. Descumprirem quaisquer um dos itens desse Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Organização do Processo Seletivo contra:
 - a) o Resultado Preliminar da homologação da inscrição;
 - b) o Gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha;
 - c) o Resultado Preliminar da classificação;
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos sempre respeitando o prazo previsto no item 11.
 - 10.2.1. Para interpor o recurso, o candidato deve enviar correspondência eletrônica (e-mail) para capacita04@cepedi.org.br, devendo indicar expressamente o que está sendo questionado. No campo assunto, o candidato deverá escrever [RECURSO] - Processo Seletivo Edital CEPEDI 01/2025.
 - 10.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos.
- 10.3. O CEPEDI não se responsabilizará por eventual erro no envio dos recursos, de modo que cabe ao candidato certificar-se de que o enviou o recurso para o endereço de e-mail correto e dentro do prazo estabelecido.
- 10.4. Os recursos serão julgados pela Coordenação do Programa, sendo o resultado da análise disponibilizado em www.capacita.cepedi.org.br até 05 dias do recebimento do recurso.

11. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Períodos |
|---|--------------------------------|
| Lançamento do Edital | 23 de maio de 2025 |
| Período de inscrições | 23 de maio 06 de junho de 2025 |
| Resultado preliminar da homologação das Inscrições | 09 de junho de 2025 |
| Período para recurso contra o resultado da homologação das inscrições | 09 a 10 de junho de 2025 |
| Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições | 11 de junho de 2025 |
| Aplicação da prova nos polos | 14 de junho de 2025 |
| Resultado preliminar da prova | até 18 de junho de 2025 |
| Recurso contra o resultado preliminar da prova | 18 e 19 de junho 2025 |
| Resultado dos recursos e Resultado Final do processo seletivo | até 21 de junho de 2025 |
| Período de Matrícula (1ª chamada) | 22 a 27 de junho de 2025 |
| Divulgação da segunda chamada | 28 de junho de 2025 |
| Período de matrícula (2ª chamada) | 28 a 30 de junho de 2025 |
| Evento de Abertura e Aula inaugural | 04 de julho de 2025 |

| | |
|------------------|---------------------|
| Início das aulas | 07 de julho de 2025 |
|------------------|---------------------|

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula será realizada conforme os seguintes procedimentos:
- 12.1.1. Preenchimento e envio, pelo candidato, do Formulário de Confirmação da Intenção de participar da Residência Capacita 04, que será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição;
- 12.1.2. Assinatura do Termo de Outorga da bolsa de estudos.
- 12.2. As vagas remanescentes da primeira chamada de matrícula serão disponibilizadas por meio da segunda chamada, considerando os candidatos aprovados e não convocados na primeira chamada, respeitadas a classificação, a modalidade de concorrência e o limite de vagas.
- 12.3. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por este edital nas duas primeiras chamadas, novas chamadas poderão acontecer, respeitadas as regras de redistribuição das vagas dispostas no item 6.2.
- 12.4. A aula inaugural, prevista no item 11, poderá sofrer alteração previamente divulgada.
- 12.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário, os seguintes documentos:
- e) Cópia do Documento de Identificação com foto;
 - f) Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
 - g) Comprovante de residência nos estados onde será realizada a formação;
 - h) Comprovante de conclusão do ensino médio;
 - i) Termo de consentimento dos pais ou responsável legal para participação no programa (para menores de 18 anos), conforme modelo disponível no Anexo IV.
- 12.4.2. São considerados documentos de identificação, para efeito de matrícula, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:
- g) Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997);
 - i) Passaporte;
 - j) Carteira de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - k) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros;
 - l) Carteira de Registro Nacional Migratório (de que trata a Lei nº 13.445/2017) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto nº 9.277/2018).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e das normas que regulamentam o Processo Seletivo da do Bolsa Futuro Digital - Capacitação 04 – Conecta e Capacita, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 13.2. A inexatidão com respeito à veracidade das declarações e informações prestadas, em qualquer fase do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art.º 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua

inscrição.

- 13.3. Eventuais alterações das datas propostas no Edital e cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
- 13.4. As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas previstas no processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser reofertadas, por meio de edital específico.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação da Residência Capacita 04.
- 13.6. Eventuais dúvidas ou questões que precisem ser esclarecidas referentes a este Edital podem ser consultadas no FAQ (*frequently asked questions*) disponível no site www.capacita.cepedi.org.br ou por meio do e-mail capacita04@cepedi.org.br.

Ilhéus-BA, em 23 de maio de 2025.

Agnaldo Freire
Coordenador do programa Bolsa Futuro Digital
Conecta e Capacita



EDITAL CEPEDI Nº 01/2025
ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLOS DE FORMAÇÃO

Quadro 1 - Vagas por polos de formação

| POLOS DE FORMAÇÃO | VAGAS |
|-----------------------------|--------------|
| IFBA - Ilhéus | 66 |
| IFBA – Porto Seguro | 60 |
| IFBA - Salvador | 182 |
| IFBA – Vitória da Conquista | 99 |
| IF Baiano – Catu | 96 |
| IF Baiano – Valença | 60 |
| IFMG - Bambuí | 120 |
| IFMG – Belo Horizonte | 120 |
| IFMG – Ouro Preto | 90 |
| IFMG – São João Evangelista | 90 |
| IFS – Aracajú | 90 |
| IFS - Lagarto | 60 |
| TOTAL | 1.133 |

ANEXO II - RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1 - Distribuição Total das Vagas

| Total Geral | Ampla | Mulheres |
|-------------|-------|----------|
| 100% | 50% | 50% |
| 1125 | 625 | 375 |

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

1. Prova Objetiva

a. Raciocínio lógico:

- i. Introdução à lógica proposicional: proposições simples e compostas, conectivos lógicos (negativo, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional);
- ii. Estratégias de resolução de problemas: identificação de padrões, dedução lógica, aplicação de princípios matemáticos simples.

b. Matemática:

- i. Operações básicas com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- ii. Frações e operações com frações;
- iii. Conceitos de geometria básica, como identificação de formas geométricas simples (como triângulos, quadrados, retângulos e círculos) e cálculo de perímetro e área;
- iv. Fundamentos de equações lineares simples, com uma variável: identificação de incógnitas e aplicação das propriedades das operações.
- v. Interpretação e resolução de problemas envolvendo porcentagem, incluindo cálculo de aumento e desconto percentual, lucro e prejuízo, e taxas percentuais.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____-
SSP/_____ CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de
_____(pai, mãe ou tutor), do menor
_____, Carteira de
Identidade nº _____-SSP/_____, nascido (a) em ___ de _____ do ano de
_____, **AUTORIZO** a participação no **Programa de Residência – Capacita 04**, do Centro
de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus -
CEPEDI, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

_____, ____ / ____ /2025.
Local e data.

Assinatura do Responsável Legal